

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (CE) n.º 839/2008 da Comissão, de 31 de julho de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos anexos II, III e IV relativos aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície de determinados produtos

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 234 de 30 de agosto de 2008)

Na página 46, no anexo, no ponto 1, alínea a), que altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 396/2005, quinta coluna, relativamente à pimetozina:

a) Na linha correspondente ao número de código 0600000:

onde se lê: «0,1 (*)»,

deve ler-se: «»;

b) Na linha correspondente ao número de código 0610000:

onde se lê: «»,

deve ler-se: «0,1 (*)».
